



LEI N° 1.160/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n° 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 226.811,20 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 Fundo Municipal de Cultura – FMC

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.02	Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultura		
0029	Apoio a Criação, Difusão e Fomento a Cultura		
1002.13.392.0029.2.116	Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte-1715000000	22.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-1719000000	35.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte-1715000000	1.000,00
		Fonte-1716000000	1.000,00
		Fonte-1719000000	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte-1715000000	8.000,00
		Fonte-1716000000	5.000,00
		Fonte-1719000000	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte-1715000000	42.116,43
		Fonte-1716000000	22.000,00
		Fonte-1719000000	15.000,00



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

2

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte-1715000000	5.000,00
		Fonte-1716000000	2.694,77
		Fonte-1719000000	20.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte-1715000000	10.000,00
		Fonte-1716000000	5.000,00
		Fonte-1719000000	17.000,00

Fonte: **1715000000** – Transf. Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Fonte: **1716000000** – Transf. Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Fonte: **1719000000** – Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/64.

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 Fundo Municipal de Cultura – FMC

Dotação Orçamentária	Descrição
10.02	Fundo Municipal de Cultura
1002.13.392.0029.2.085	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
	Fonte-1500000000 226.811,20

Fonte: **1500000000** – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de julho de 2023.


JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal